



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 16:45hs
DATA: 18/06/19
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 033 /2019



Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, a área urbana de 21.472,50 m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Avenida América, Quadras 35, 36, 37 e 38, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás - PA, de propriedade da PARAKANÃ RESIDENCIAL LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 12.091.642/0001-22.

Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se a ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal II de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos termos e condições previstos na presente Lei.

Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel será de R\$ 1.767.830,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 18/06/19
Discussão Única
PRESIDENTE



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



Art. 4º. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Dotação: 0412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 1550

Valor: R\$ 1.767.830,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.


ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício





Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 1635
DATA 18/06/19
ASSINATURA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,



É com elevada honra e estima que submeto a apreciação e deliberação para análise de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública de 21.472,50 m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Avenida América, Quadra 35, 36, 37 e 38, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás - PA.

Trata a propositura do citado projeto de lei em realizar a ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal II de Canaã dos Carajás.

Por oportuno, informamos que estamos encaminhando, junto ao Projeto de Lei, as plantas, memoriais descritivos e laudo de avaliação das benfeitorias.

Com essas premissas e tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, que ora se encaminha a essa Casa Legislativa é que solicito que a sua apreciação na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 23/06/19
Disposição Única
PRESIDENTE

C A P A



PTAM.

**PARECER TECNICO AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DE
MERCADO.**

ABNT NBR 14653-1.

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PÁ.

Finalidade:

Determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de
comercialização.

Vm: R\$1.767.830,00(Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e
trinta reais).

Endereço do objeto:

QUADRAS 35, 36, 37 e 38.

Avenida América.

Bairro Parakanã.

M2:21.472,50

AVALIADOR: Marco Antônio Roque Dias.

CNAI: 12.256

CRECI: 21.848 GO

INDICE.



NOME

CAPA _____ **01**

INDICE _____ **02**

LAUDO PTAM----- **03, 04 e 05**

LOCALIZAÇÃO ----- **06**

ANEXOS ----- **07**

FOTOS ----- **08 e 09**



A empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PÁ.

Ilmo. Sr. Prefeito
Jeova Andrade.

Marcos Antônio Roque Dias,
Corretor de Imóveis com registro no
CRECI da 5ª Região/GO (Brasil) sob o
nº 21.848, domiciliado à Rua Belo
Horizonte, quadra 24, lote 01, Bairro
Parakanã, na cidade Canaã dos
Carajás - PA, na qualidade de
Avaliador Imobiliário contratado por
V.Sª, vem apresentar-lhe o presente
Parecer Técnico de Avaliação
Mercadológica.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICO.

1 - INTRODUÇÃO - FINALIDADE

*A finalidade do presente Parecer, é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização, atendendo à solicitação da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PÁ**, Avaliar o imóvel na nesta cidade. De propriedade da empresa privada denominada.*

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos das normas da **ABNT NBR 14653-1**, juntamente com a **LEI 6530/78** que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a **RESOLUÇÃO 957/2006** do **COFECI** - conselho Federal dos Corretores de Imóvel, que autoriza o corretor a fazer avaliação mercadológica.

2 - OBJETIVO

O presente parecer é avaliar área urbana, para fins de:
VALOR DE VENDA.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel urbano, situado no setor PARQUE DOS IPÊS, na Avenida América, Bairro Parakanã, ao lado do cemitério municipal.

4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

No referido endereço consta várias quadras fechadas, sendo elas:

QUADRA 35, contendo 6.363,21M2, conforme matrícula N° 01468;

QUADRA 36, contendo 4.752,75M2, conforme matrícula N° 01466;

QUADRA 37, contendo 4.934,42M2, conforme matrícula N° 01472;

QUADRA 38, contendo 5.422,12M2, conforme matrícula N° 01470;



Na somatória das áreas, perfazendo o total de **21.472,50M²**.

5 - VISTORIA DO IMÓVEL:

Tudo em perfeita ordem, livre de edificação e sem ocupação de pessoas, conforme as fotos feitas no dia 09/05/2019, as 10:00 horas, do referido bem.

6 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário e Negócios realizados em torno, levantamentos de valores com outros corretores de imóvel ou anúncios de placas, faixas, aplicativos e jornal impresso, sabendo que é um comparativo de valores, podendo ter variações de preços pela necessidade de venda ou localização dos imóveis apresentado na amostra. Sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis, as características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Tabela de pesquisa de valor

NOME	CRECI	VALOR M²	FONE
Parceiro	Placa	R\$ 95,00	94.9.8154-7778
José de Souza Ribeiro	3595	R\$ 140,00	94.9.9151-4942
Parceiro	Placa	R\$ 110,00	94.9.9134.5479

Valor apurado pela média ponderada é de R\$115,00 (Cento e quinze reais), conforme quadro acima.

**Localização do imóvel:****QUADRAS 35, 36, 37 e 38. Avenida América, Bairro Parakanã.****Zoneamento municipal:**

Zona: bairro Taxa de ocupação: 100%

Coef. Aproveitamento: %

Recuo de frente:

Recuo lateral: 0

Recuo de fundos: 0

Uso permitido: COMERCIAL

Uso permissível: Residência

Escritura Cartório: ESCRITURA

Área: 21.472,50m²

Dimensões: M

Confrontações: M

Matriculas

Nº 01468; Nº 01466; Nº 01472 e Nº 01470.

Profundidade equivalente: M

Situação do terreno	Meio de quadra:	☐	Esquina:	☐
Topografia:	Plana	☒	Ondulada	☐
Forma:	Regular	☒	Irregular	☐
Orientação:	Norte	☐	Sul	☒
Solo:	Arenoso	☐	Argiloso	☒
Vegetação:	Mato	☒	Pomar	☐
Proteção:	Cerca	☒	Prédio Divisa	☐

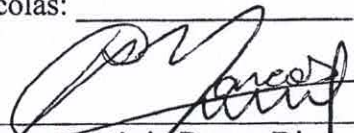
Declive	☐	Declive	☐	Declive	☐
Poligonal	☐	Poligonal	☐	Poligonal	☐
Leste	☐	Leste	☐	Leste	☐
Rochoso	☐	Rochoso	☐	Rochoso	☐
Pasto	☐	Pasto	☐	Pasto	☐
Nenhuma	☐	Nenhuma	☐	Nenhuma	☐

Infra-estrutura urbana

Rede de água:	☐	Esgoto:	☐
Energia elétrica:	☐	Iluminação pública:	☒
Gás:	☐	Transporte público:	☐
Coleta de lixo:	☐	Telefone:	☐
Pavimentação:	☒	Telefone:	☐

Vizinhança

Padrão das construções:	☐	Atividades poluentes:	☐
Boa ☐ Media ☐ Regular ☐		Comercio:	☐
Trânsito:	☒	Estacionamento:	☐
Escolas:	☐	Arborização/Áreas verdes	☒


 Marcos Antônio Roque Dias
 Perito avaliador CNAI 12.256
 Gestor imobiliário
 CRECI- GO 21.848.

7 - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO:

Este método é aquele que define o valor através da comparação com os dados de mercados assemelhados quanto a característica intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

8 - ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

O imóvel localiza-se em áreas de ponto estratégico na região, local privilegiado, local de excelente acesso as pessoas, avenida principal.

9 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Valor encontrado conforme consulta com os corretores, com a variação de mais ou menos 5% para cima ou para baixo, pelas características e localização, o valor do metro quadrado fornecido pela pesquisa sendo:

- a) R\$115,00 por m² para venda ficando:
- b) **21.472,50 m² x R\$ 115,00 = R\$2.469.337,50 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta nove mil, trezentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).**

10 - CONCLUSÃO:

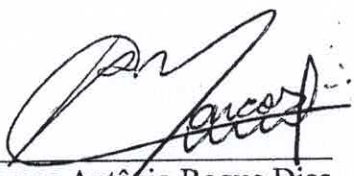
A avaliação do imóvel em tela, o avaliador buscando e analisando o mercado e localização, e com consulta aos demais colegas o que poderia ser aproveitável sem prejudicar o material de avaliação.

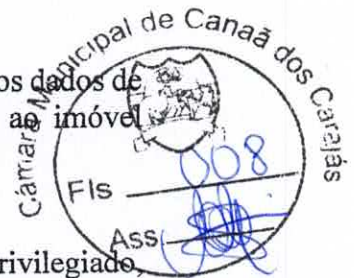
O imóvel avaliado, apresenta valor bem acima do valor determinado por esse avaliador, em decorrência que o mesmo não apresenta infraestrutura.

Portando é do entender do perito avaliador que na avaliação considerou o imóvel no valor de **R\$2.469.337,50 (Dois milhões quatrocentos e sessenta nove mil, trezentos e trinta sete reais e cinquenta centavos)**, para a finalidade de **VENDAS**, o bem ora citado.

Sem mais para o momento e que surta os efeitos legais.

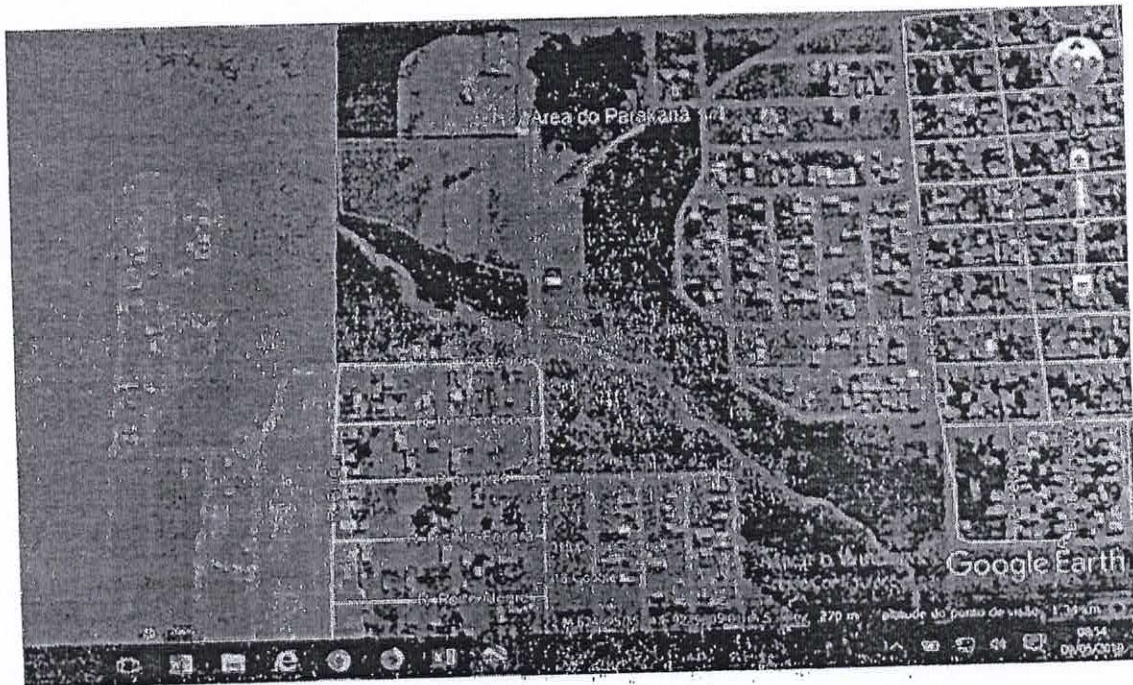
Canaã dos Carajás PÁ, 09 de maio 2019.


Marcos Antônio Roque Dias
Gestor imobiliário
Perito avaliador CNAI 12.256
CRECI- GO 21.848.



ANEXOS

MAPAS DE LOCALIZAÇÃO.



TITULO DE MATRICULA.

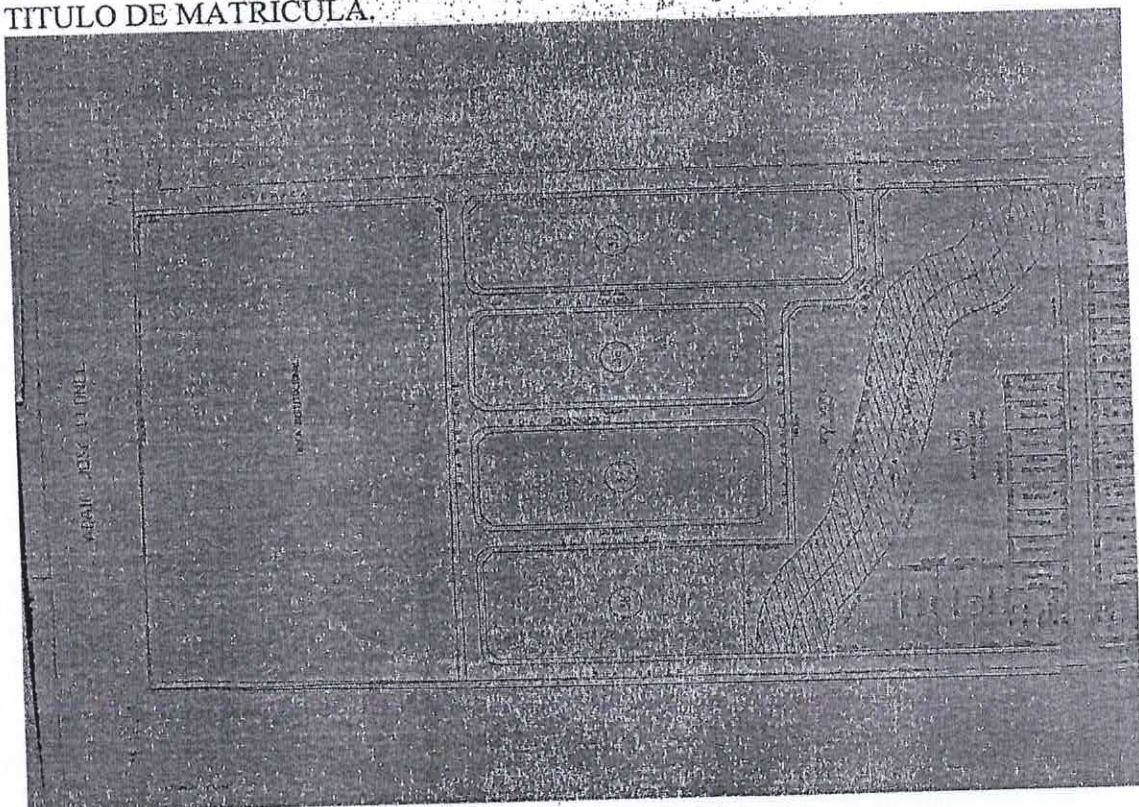




FOTO 03= Vista lateral esquerda sentido Bairro Parakanã.

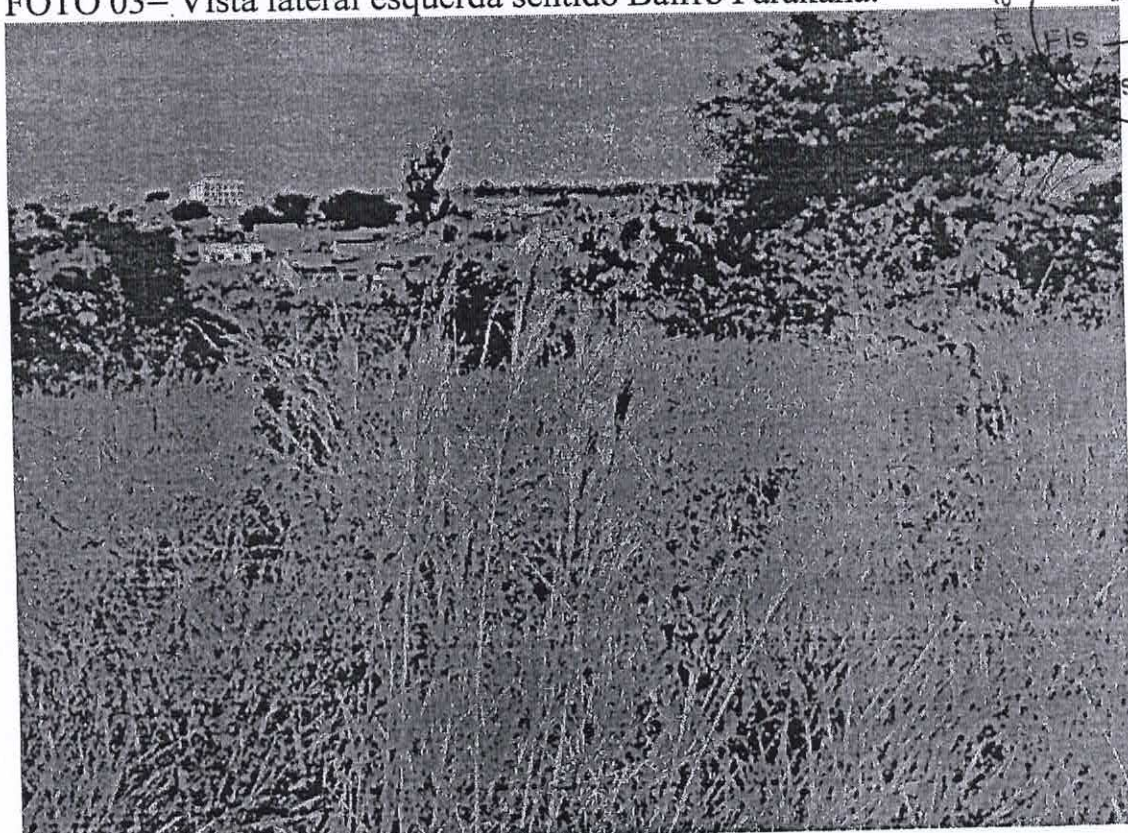
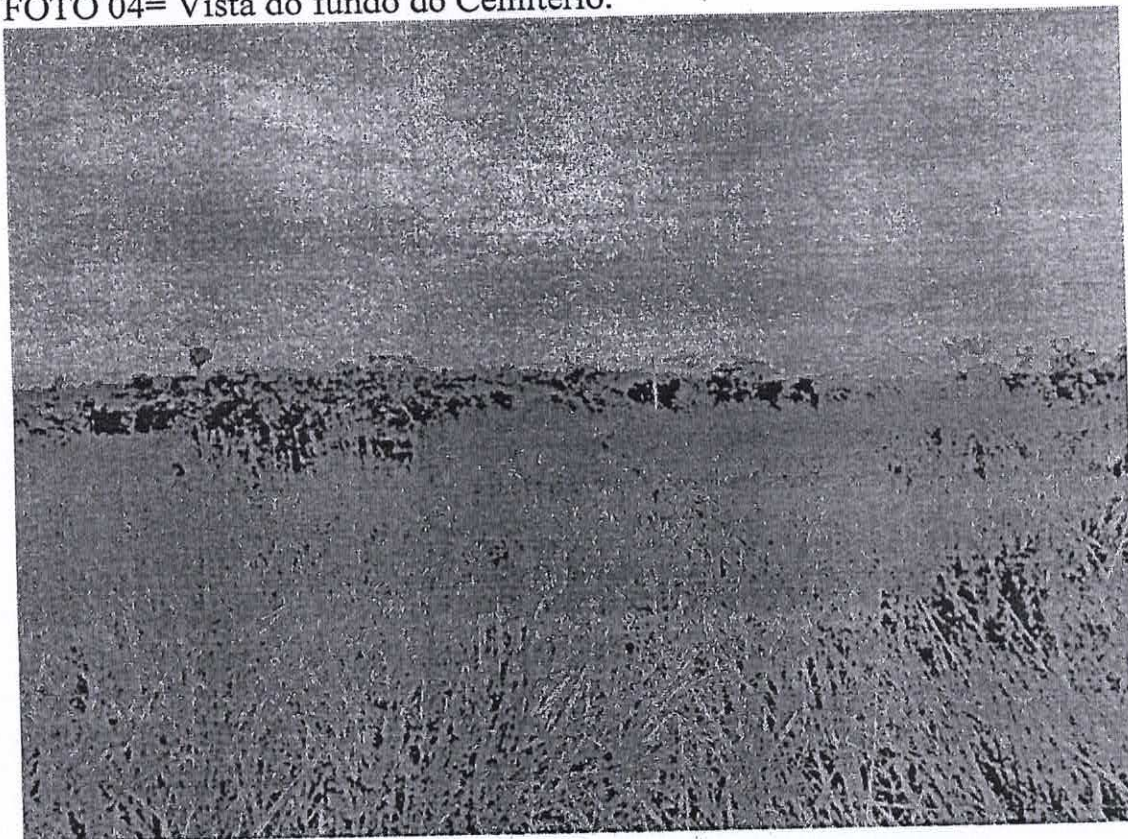


FOTO 04= Vista do fundo do Cemitério.



FOTOS



FOTO 01= Vista frontal para a avenida América.

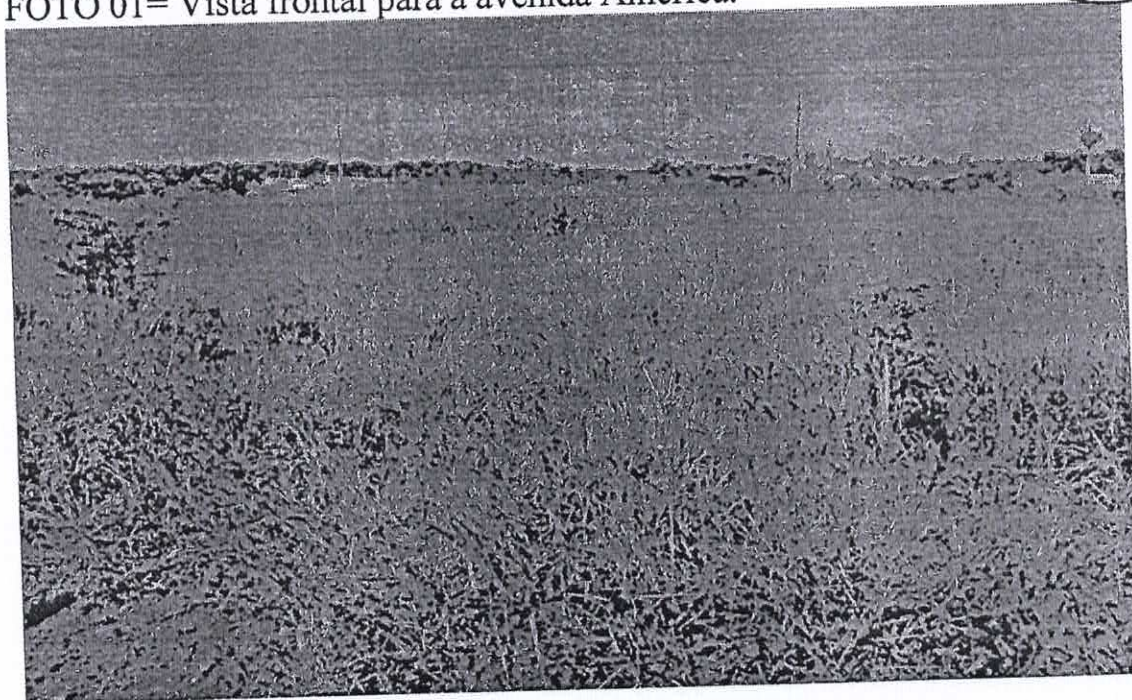
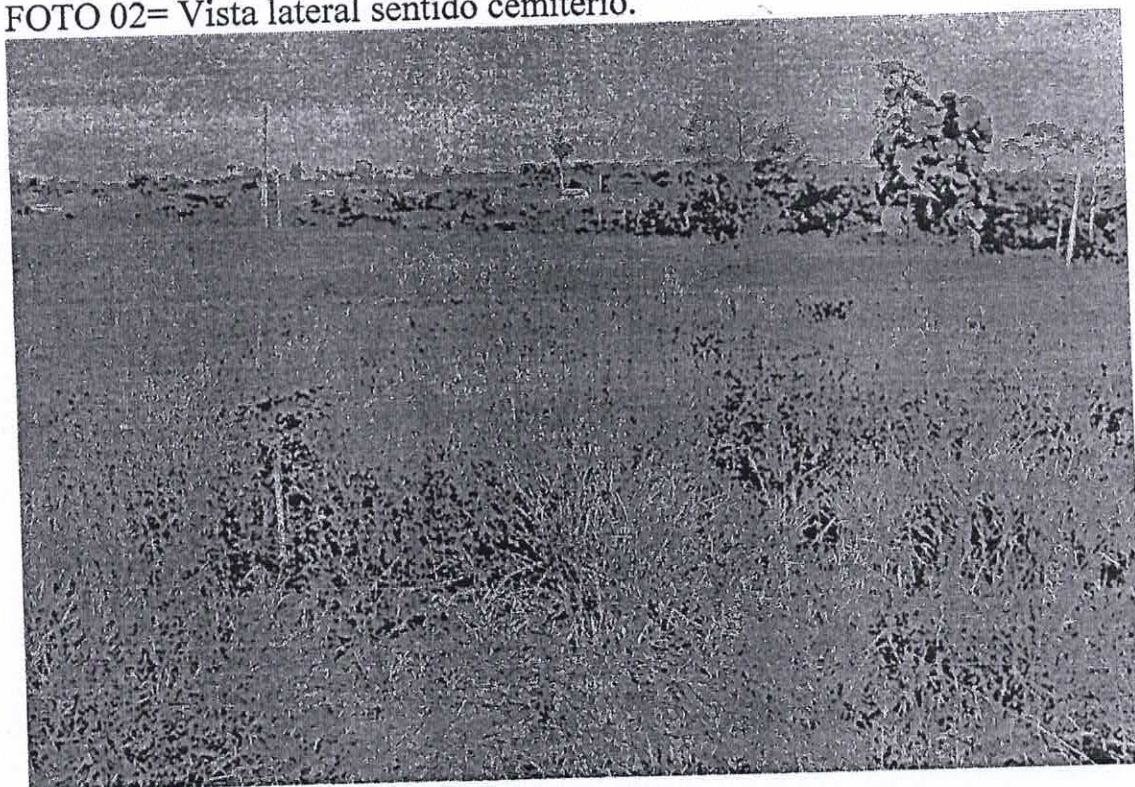


FOTO 02= Vista lateral sentido cemitério.





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 033/2019

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 033/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências". Em mensagem de justificativa, informa que a propositura visa a ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal II de Canaã dos Carajás, que tendo em vista relevância e o interesse público de que se reveste o presente projeto de Lei, solicita a aprovação.

Foram juntados os seguintes documentos: Plantas do imóvel, Memoriais Descritivos e Laudo de Avaliação das benfeitorias subscrito por Perito Avaliador.

CONCLUSÃO DA RELATORA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com o artigo 26, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, compete à Comissão de Justiça e Redação emitir parecer sobre todos os projetos, considerando seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, estabelecendo a seguinte redação:

Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:



I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação a quem compete analisar e deliberar sobre:

- a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnicas e processo legislativo de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

O Regimento Interno dispõe no artigo 47 que os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator

ISRAEL C.S.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



designado em um âmbito.

Neste sentido, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na pessoa de seu Relator, realizar estudo sobre os projetos apresentados a esta Casa de Leis, considerando seus aspectos constitucionais, legais gramaticais e lógicos.

Ao analisar este Projeto Lei, quanto ao aspecto constitucional, não vislumbro violação à dispositivos constitucionais, para tanto, considerando duas características: a forma e a matéria. A forma adotada pelo Poder Público Municipal está perfeitamente correta, pois, é matéria de interesse da administração pública, devendo ser disciplinada através Projeto de Lei, conforme consta do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, devendo tal ser precedido de autorização legislativa, como ora se faz, Quanto à competência encontra-se o Projeto amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal, assim como no artigo 13, XII, da Lei Orgânica Municipal, quanto à matéria, a Câmara Municipal é competente, nos termos da lei, para tratar de matérias de seu peculiar interesse, como é caso.

A desapropriação é um ato do Poder Público que atinge diretamente a propriedade do particular. O fundamento é a prevalência do interesse público sobre o privado

Tenho que assim, encontra-se preenchido o aspecto da legalidade que cumpre manifestar esta Relatora.

Portanto, esta Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos de fato e direito acima expostos, OPINA pela aprovação deste Projeto de Lei de nº 033/2019, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de junho de 2019.

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva
Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



ISRA EL



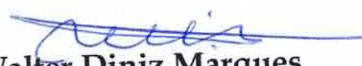
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Com fundamento no disposto no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, considerando os argumentos acima expostos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de sua Relatora, feita neste parecer com relação ao Projeto de Lei nº 033/2019, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

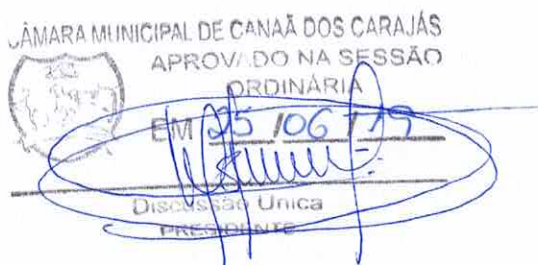
Sala de reunião das Comissões, 20 de junho de 2019.


Walter Diniz Marques

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Israel dos Santos Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DIREITOS MINERÁRIOS E ENERGIA

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 033/2019

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME



O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Lei 033/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências”.

Em mensagem de justificativa, informa que a propositura visa a ampliação da área de 21.472,50 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois metros quadrados e 50 centímetros quadrados) de área a ser destinada ao Cemitério Municipal II de Canaã dos Carajás, e que tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o presente projeto de Lei, solicita a aprovação.

Foram juntados os seguintes documentos: Documentos do imóvel, Plantas do imóvel, Memoriais Descritivos e Laudo de Avaliação das benfeitorias subscrito por Perito Avaliador.

CONCLUSÃO DO COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DIREITOS MINERÁRIOS E ENERGIA

É da competência da Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos, Direitos Minerários e Energia, segundo o artigo 26, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás:

- a) - emitir parecer sobre todos os projetos, cujo assunto tenha caráter ao aforamento ou doação de patrimônio;
- b) À realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas a deliberação da Câmara;

O Regimento Interno dispõe no artigo 47 que os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito.



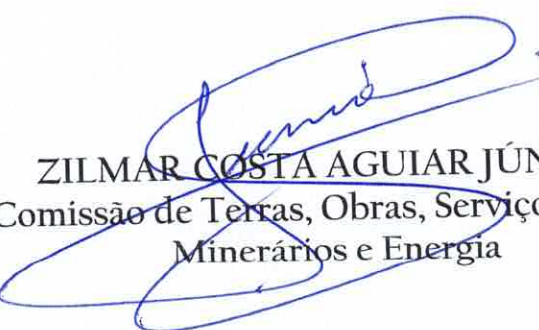
Assim, em síntese, compete a Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos, Minas e Energia, na pessoa de seu relator realizar estudo avaliando sobre a conveniência e oportunidade dos projetos apresentados a esta Casa de Leis.

Neste sentido, o Relator deve limitar-se em apreciar tão somente, a conveniência e oportunidade dos projetos em tramitação por esta Casa, logicamente, levando em consideração os seus aspectos referentes à declaração de utilidade para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal.

Tem-se que, conforme disposto, a referida área utilizada para a ampliação do Cemitério local, sendo que encontram-se juntados os documentos necessários à apreciação da matéria como parecer técnico da avaliação imobiliária de mercado, certidões negativas de ônus das áreas, assim como o mapa e localização, documentos do imóvel, Plantas do imóvel e Memoriais Descritivos.

Portanto observados os princípios da oportunidade e da conveniência, que balisam a administração pública para melhor oferecer serviços públicos; notadamente a ampliação do cemitério local, este Relator não vislumbra qualquer elemento que possa obstruir a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Desta forma, este Relator da Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos, Direitos Minerários e Energia, com fundamento nos argumentos de fato e direito acima expostos, OPINA pela aprovação deste Projeto de Lei, nos aspectos que dizem respeito à competência desta Comissão.


ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR

Relator da Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos, Direitos
Minerários e Energia



DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO



Com fundamento no disposto no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, considerando os argumentos acima expostos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de seu Relator, feita neste parecer com relação ao Projeto de Lei nº 033/2019, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

Sala de reunião das Comissões, 24 de junho de 2019.



AMINTAS FERREIRA DE OLIVERA

Presidente da Comissão Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos,
Direitos Minerários e Energia



GESIEL GOMES RIBEIRO

Vice - Presidente da Comissão de Terras, Obras, Serviços Públicos,
Direitos Minerários e Energia





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



MEMORANDO nº896 /2019 – SEGOV

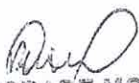
Da: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Para: Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Segue para análise de viabilidade do setor de engenharia desta secretaria EM REGIME ESPECIAL DE URGENCIA, documentos anexos ao ofício nº 080/2019-IDURB, referente a área localizada no bairro Parakariã.

- Ofício nº 80/2019_IDURB
- Mapas
- Matrículas nº 01468; 01466; 01472 e 01470

Nada mais para o momento, aguardamos retorno.

Atenciosamente,


ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 472/2018-GP

Ofício Nº080/2019 -IDURB

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Maio 2019.

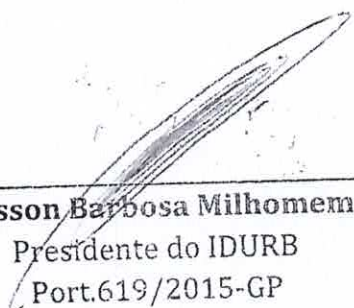
Ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Rua Tancredo Neves, s/n.
Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

Ao Sr. Prefeito Jeová Gonçalves de Andrade.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo e com satisfação, que o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA vem por meio deste, encaminhar informações e documentação a respeito de área solicitada para possível aquisição.
2. Informamos que segue em anexo as certidões de matrículas atualizadas das referidas áreas, bem como mapa de localização das mesmas.
3. Cabe salientar que observando a matrícula 1.470 (Quadra 35), a mesma apresenta averbação de garantia real da área ao Banco Bradesco, o que deve ser observado pela procuradoria essa situação jurídica. As demais matrículas encontram-se aptas.
4. Quanto aos procedimentos de indenizações, deve-se observar a instrução normativa 02/2018-PGM.

Atenciosamente,



Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP



RUA AMERICA

RUA CEARA

APAE





BAIRRO PARAKANÁ



BAIRRO PARAKANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 01470 FLS. 025 LIVRO 2-G DATA: 20/12/2012 PROTOCOLO: 2576

IMÓVEL: constituído da área de 6.363,21m², com perímetro de 388,51m. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** QUADRA 35, Bairro: Parakanã, Setor Parque dos Ipês, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará, (Gleba Três Braços), Geo. de nº 1087, com as seguintes **DIMENSÕES:** 150,0436 metros de frente, 150,0385 metros de fundo, 7,0732 e 29,9997 e 7,083 metros na Lateral Direita e 7,073 e 30,1321 e 7,070 metros na lateral esquerda, perfazendo um total de 6.363,21m². **CONFRONTANTES:** Limita-se a frente com Rua Corumbá (légua patrimonial remanescente), à direita com Rua Pantanal (légua patrimonial remanescente), à esquerda com Rua Várzea Grande (légua patrimonial remanescente) e ao fundo com Rua América (légua patrimonial remanescente). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,619 m. e E 624.784,621m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue com azimute de 90°12'36" e distância de 29,999 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.585,510 m. e E 624.814,621 m.; deste, segue com azimute de 135°11'13" e distância de 7,083 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.580,485 m. e E 624.819,614 m.; deste, segue com azimute de 180°09'51" e distância de 150,038 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.430,447 m. e E 624.819,184 m.; deste, segue com azimute de 225°11'13" e distância de 7,070 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.425,464 m. e E 624.814,168 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 30,132 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.425,574 m. e E 624.784,036 m.; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P7, de coordenadas N 9.279.430,594 m. e E 624.779,053 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 150,04 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P8, de coordenadas N 9.279.580,636 m. e E 624.779,602 m.; deste, segue com azimute de 45°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,620 m. e E 624.784,622 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, WGr/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, criado pela Lei Estadual nº 5.860, em 05/10/94, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, FORMA DE AQUISIÇÃO: Título de Doação com Encargo nº MBA-150215236 emitido em 10/08/2012, pela UNIÃO, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criado pelo Decreto 3.338 de 14 de janeiro de 2000, inscrito no CNPJ nº 01.613.452/0001-97, outorgado com fundamento na Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, e Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010, após regular processo administrativo nº 54600.000704/2010-22, ao Município de Canaã dos Carajás-PA, representado pelo Sr. Anuar Alves da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1598753 SSP/GO e CPF nº 695.026.251-53, Prefeito Municipal. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi desmembrado da Matrícula nº 1.300 fls. 119 do Livro 2-F, desta Serventia. Selos de Segurança nº 001.150.883/001.150.884, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

R-01/1470 Data: 20/12/2012. PROTOCOLO: 2576

TÍTULO DEFINITIVO. Através do Título Definitivo nº 1334/2012 devidamente firmado pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal e Sr. Fábio dos Santos Correa - Presidente do IDURB, em 13 de dezembro de 2012, a teor do artigo 188 da Constituição Federal, nos termos do disposto nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009 e Legislação aplicável, e Lei nº 512/2012 aprovada pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA e sancionada pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2012, outorgado pelo **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**- CNPJ nº 01.613.321/0001-24, a favor do **PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, O imóvel objeto desta matrícula, **AVALIADO** em R\$ 58.287,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais). **VALOR PAGO:** 3.497,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Ficam em arquivo neste Cartório uma via do memorial descritivo, mapa e RRT nº 811866 devidamente assinado pela responsável Sra. Mônica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



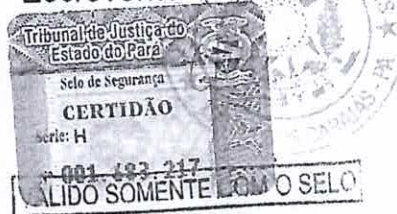
Silva do Nascimento - Arquiteta e Urbanista - REG. 121580-9. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Selos de Segurança nº 001.150.885/001.150.886, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

R-002/01470: PROTOCOLO: 4041. Feito em 26 de fevereiro de 2014, para constar **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS**. **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP. **EMITENTE: PARAKANÃ RESIDENCIAL LTDA EPP**, já qualificado. **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO: R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). **VALOR DA GARANTIA: 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais). **EMIÇÃO: 18/02/2014**. **VENCIMENTO: 01/04/2018**. **TAXA DE JUROS: 0,89% a.m.** **PRAÇA DE PAGAMENTO: Palmas - TO**. **LOCAL DE EMISSÃO: Palmas - TO**. **GARANTIA: O Imóvel Objeto dessa Matrícula.** Selos de Segurança nº H.000871531/H.000871530. O que dou fé. Eu _____ Ester Fábria Nery Frois, Escrevente. - EFNF.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2019.

Aline do Nascimento Fé
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 33,66.
FRJ: R\$ 6,12.
FRC: R\$ 1,02.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 42,25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 01468 FLS. 023 LIVRO 2-G DATA: 20/12/2012 PROTOCOLO: 2501

IMÓVEL: constituído da área de 4.752,75m², com perímetro de 308,37m. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** QUADRA 36, Bairro: Parakanã, Setor Parque dos Ipês, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará, (Gleba Três Braços), Geo. de nº 1088, com as seguintes **DIMENSÕES:** 110,0319 metros de frente, 110,0319 metros de fundo, 7,0731 e 30,0087 e 7,0732 metros na Lateral Direita e 7,0731 e 30,0087 e 7,0732 metros na lateral esquerda, perfazendo um total de 4.752,75m². **CONFRONTANTES:** Limita-se a frente com Rua Corumbá (légua patrimonial remanescente), à direita com Rua Várzea Grande (légua patrimonial remanescente), à esquerda com Rua Pantanal (légua patrimonial remanescente) e ao fundo com Rua Rondonópolis (légua patrimonial remanescente). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,819 m. e E 624.732,607 m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue comazimute de 90°12'35" e distância de 30,008 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.585,700 m. e E 624.762,616 m.; deste, segue com azimute de 135°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.580,680 m. e E 624.767,599 m.; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.470,649 m. e E 624.767,196 m.; deste, segue com azimute de 225°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.465,666 m. e E 624.762,176 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 30,008 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.465,776 m. e E 624.732,168 m.; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P7, de coordenadas N 9.279.470,796 m. e E 624.727,185 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 110,03 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P8, de coordenadas N 9.279.580,827 m. e E 624.727,587 m.; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,810 m. e E 624.732,607 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, WGr/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, criado pela Lei Estadual nº 5.860, em 05/10/94, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Título de Doação com Encargo nº MBA-150215236 emitido em 10/08/2012, pela UNIÃO, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criado pelo Decreto 3.338 de 14 de janeiro de 2000, inscrito no CNPJ nº 01.613.452/0001-97, outorgado com fundamento na Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, e Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010, após regular processo administrativo nº 54600.000704/2010-22, ao Município de Canaã dos Carajás-PA, representado pelo Sr. Anuar Alves da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1598753 SSP/GO e CPF nº 695.026.251-53, Prefeito Municipal.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel foi desmembrado da Matrícula nº 1.300 fls. 119 do Livro 2-F, desta Serventia. Selos de Segurança nº 001.150.879/001.150.880, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

R-01/1468 Data: 20/12/2012. PROTOCOLO: 2501

TÍTULO DEFINITIVO. Através do Título Definitivo nº 1335/2012 devidamente firmado pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal e Sr. Fábio dos Santos Correa - Presidente do IDURB, em 13 de dezembro de 2012, a teor do artigo 188 da Constituição Federal, nos termos do disposto nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009 e Legislação aplicável, e Lei nº 512/2012 aprovada pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA e sancionada pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2012, outorgado pelo **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA** - CNPJ nº 01.613.321/0001-24, a favor do **PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, O imóvel objeto desta matrícula, AVALIADO em R\$ 43.535,19 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). VALOR PAGO: 2.612,11 (dois mil, seiscentos e doze reais e onze centavos). Ficam em arquivo neste Cartório uma via do memorial descritivo, mapa e RRT nº 811866 devidamente assinado pela responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



Sra. Mônica Silva do Nascimento - Arquiteta e Urbanista - REG. 121580-9. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Selos de Segurança nº 001.150.881/001.150.882, Série "G". O que dou fé. Eu _____
Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2019.

Aline do Nascimento Fé
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 33,66.
FRJ: R\$ 6,12.
FRC: R\$ 1,02.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 42,25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 01466 FLS. 021 LIVRO 2-G DATA: 20/12/2012 PROTOCOLO: 2499

IMÓVEL: constituído da área de 4.934,42m², com perímetro de 311,40m. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** QUADRA 37, Bairro: Parakanã, Setor Parque dos Ipês, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará, (Gleba Três Braços), Geo. de nº 1089, com as seguintes **DIMENSÕES:** 110,0319 metros de frente, 110,0319 metros de fundo, 7,0731 e 31,5222 e 7,0731 metros na Lateral Direita e 7,0731 e 31,5222 e 7,0731 metros na lateral esquerda, perfazendo um total de 4.934,42m². **CONFRONTANTES:** Limita-se a frente com Rua Rondonópolis (léngua patrimonial remanescente), à direita com Rua Várzea Grande (léngua patrimonial remanescente), à esquerda com Rua Pantanal (léngua patrimonial remanescente) e ao fundo com Rua Campos (léngua patrimonial remanescente). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.279.586,005 m.** e **E 624.679,078 m.**, situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue comazimute de 90°12'35" e distância de 31,522 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.279.585,891 m.** e **E 624.710,601 m.**; deste, segue com azimute de 135°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.279.580,871 m.** e **E 624.715,584 m.**; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.279.470,840 m.** e **E 624.715,181 m.**; deste, segue com azimute de 225°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.279.465,857 m.** e **E 624.710,161 m.**; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 31,522 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.279.465,972 m.** e **E 624.678,639 m.**; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.279.470,992 m.** e **E 624.673,656 m.**; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Campos, até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.279.581,023 m.** e **E 624.674,059 m.**; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Campos, até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.279.586,006 m.** e **E 624.679,079 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, WGr/84, tendo como o Datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, criado pela Lei Estadual nº 5.860, em 05/10/94, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Título de Doação com Encargo nº MBA-150215236 emitido em 10/08/2012, pela UNIÃO, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criado pelo Decreto 3.338 de 14 de janeiro de 2000, inscrito no CNPJ nº 01.613.452/0001-97, outorgado com fundamento na Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, e Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010, após regular processo administrativo nº 54600.000704/2010-22, ao Município de Canaã dos Carajás-PA, representado pelo Sr. Anuar Alves da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1598753 SSP/GO e CPF nº 695.026.251-53, Prefeito Municipal. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi desmembrado da Matrícula nº 1.300 fls. 119 do Livro 2-F, desta Serventia. Selos de Segurança nº 001.150.875/001.150.876, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

R-01/1466 Data: 20/12/2012. PROTOCOLO: 2499

TÍTULO DEFINITIVO. Através do Título Definitivo nº 1336/2012 devidamente firmado pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal e Sr. Fábio dos Santos Correa - Presidente do IDURB, em 13 de dezembro de 2012, a teor do artigo 188 da Constituição Federal, nos termos do disposto nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009 e Legislação aplicável, e Lei nº 512/2012 aprovada pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA e sancionada pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2012, outorgado pelo **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA- CNPJ nº 01.613.321/0001-24**, a favor do **PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 12.091.642/0001-22**, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA. O imóvel objeto desta matrícula, **AVALIADO** em R\$ 45.199,29 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). **VALOR PAGO:** 2.711,96 (dois mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos). Ficam em arquivo neste Cartório uma via do memorial descritivo, mapa e RRT nº 811866 devidamente assinado pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta



responsável Sra. Mônica Silva do Nascimento - Arquiteta e Urbanista - REG. 121580-9. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Selos de Segurança nº 001.150.877/001.150.878, Série "G". O que dou fé.
Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. GF -

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2019.

Aline do Nascimento Fé
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 33,66.
FRJ: R\$ 6,12.
FRC: R\$ 1,02.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 42,25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 01472 FLS. 027 LIVRO 2-G DATA: 20/12/2012 PROTOCOLO: 2578

IMÓVEL: constituído da área de 5.422,12m², com perímetro de 313,21m. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** QUADRA 38, Bairro: Parakanã, Setor Parque dos Ipês, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará, (Gleba Três Braços), Geo. de nº 1090, com as seguintes **DIMENSÕES:** 105,0305 metros de frente, 105,0305, metros de fundo, 7,0731, 39,5022 e 7,0731 metros na Lateral Direita e 49,5050 metros na lateral esquerda, perfazendo um total de 5.422,12m². **CONFRONTANTES:** Limita-se a frente com Rua Belém (léngua patrimonial remanescente), à direita com Rua Pantanal (léngua patrimonial remanescente), à esquerda com área verde (léngua patrimonial remanescente) e ao fundo com a Rua Campos (léngua patrimonial remanescente). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,231 m. e E 624.617,570 m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue com azimute de 90°12'35" e distância de 39,502 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.586,087 m. e E 624.657,073 m.; deste, segue com azimute de 135°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.581,067 m. e E 624.662,056 m.; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 105,030 m., confrontando neste trecho com Rua Campo, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.476,037 m. e E 624.661,671 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 49,505 m., confrontando neste trecho com Área Verde 04, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.476,218 m. e E 624.612,167 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 105,03 m., confrontando neste trecho com Rua Belém, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.581,248 m. e E 624.612,551 m.; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Belém, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,231 m. e E 624.617,571 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, WGR/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, criado pela Lei Estadual nº 5.860, em 05/10/94, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Título de Doação com Encargo nº MBA-150215236 emitido em 10/08/2012, pela UNIÃO, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criado pelo Decreto 3.338 de 14 de janeiro de 2000, inscrito no CNPJ nº 01.613.452/0001-97, outorgado com fundamento na Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, e Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010, após regular processo administrativo nº 54600.000704/2010-22, ao Município de Canaã dos Carajás-PA, representado pelo Sr. Anuar Alves da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1598753 SSP/GO e CPF nº 695.026.251-53, Prefeito Municipal. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi desmembrado da Matrícula nº 1.300 fls. 119 do Livro 2-F, desta Serventia. Selos de Segurança nº 001.150.887/001.150.888, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. EF -

R-01/1472 Data: 20/12/2012. PROTOCOLO: 2578

TÍTULO DEFINITIVO. Através do Título Definitivo nº 1337/2012 devidamente firmado pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal e Sr. Fábio dos Santos Correa - Presidente do IDURB, em 13 de dezembro de 2012, a teor do artigo 188 da Constituição Federal, nos termos do disposto nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009 e Legislação aplicável, e Lei nº 512/2012 aprovada pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA e sancionada pelo Exmº. Sr. Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2012, outorgado pelo **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA** - CNPJ nº 01.613.321/0001-24, a favor do **PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, O imóvel objeto desta matrícula, **AVALIADO** em R\$ 49.666,62 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **VALOR PAGO:** 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Ficam em arquivo neste Cartório uma via do memorial descritivo, mapa e RRT nº 811866 devidamente assinado pela responsável Sra. Mônica Silva do Nascimento - Arquiteta e Urbanista - REG. 121580-9. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Selos de Segurança nº 001.150.889/001.150.890, Série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta

Sousa, Oficiala Substituta. EF -

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2019.

Aline do Nascimento Fé
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 33,66.
FRJ: R\$ 6,12.
FRC: R\$ 1,02.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 42,25





Registro Civil
A cidadania começa aqui

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas
404 Sul, Av. LO 11 Lt. 10 - Fone: (63) 3214-1075
email: registropalmas@hotmail.com

Rosângela Ribeiro Alves - Oficial

Termo 004774

Livro B-017

Folha 080

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, deste Ofício, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 18 de abril de 2008, às 16:30h, o casamento:

de - **JANIO VIEIRA DE ASSUMÇÃO**

que continuará a assinar - **JANIO VIEIRA DE ASSUMÇÃO**

com - **IONÁ BEZERRA DE OLIVEIRA**

que passará a assinar - **IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO**

ELE de nacionalidade brasileira, divorciado, Gestor Imobiliário, natural de São Paulo-SP, onde nasceu no dia 12 de janeiro de 1965, filho de CICERO



VIEIRA DE ASSUMÇÃO e de EULINA SOUZA DE ASSUMÇÃO.

ELA de nacionalidade brasileira, viúva, Contadora, natural de Goiânia-GO, onde nasceu no dia 16 de novembro de 1974, filha de IBANÉS MARTINS DE OLIVEIRA e de IBRANTINA BEZERRA COSTA DE OLIVEIRA.

Observação: Nada consta.

O referido é verdadeiro e dou
Palmas, 18 de abril de 2008



Keila Cristina de Oliveira
SubOficial



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSV-NE 12 (105 N), Loja 05 (19) - CEP 77.005-044 - Palmas - TO - FONE/FAX: (63) 3215-4370

Autentico a presente fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dia 16.1032*Palmas, 19 de junho de 2013. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,44 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ITÁPOLIS - SP
COMARCA DE ITÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO JOSÉ AMÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.514.447/0001-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

Itápolis
Comarca - Itápolis

LIVRO 0315
PÁGINA 093

PROCURAÇÃO bastante que faz:- **CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI**, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos virem esta publica procuração que, aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois (2002) nesta cidade e comarca de ITÁPOLIS, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente autorizado e o escrivão que esta subscrive, compareceu como outorgante:- **CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI** - RG. n. 6.106.453, e CPF/MF sob o n. 138.889.338/03, brasileira, casada, bibliotecária, residente e domiciliada nesta cidade de Itápolis, na rua Barão do Rio Branco, a presente, reconhecida pelos próprios de que trato por mim escrevente autorizado, pelo escrivão que esta subscrive, tendo as partes dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme ao final vai redigido, do que dou fé. E, pela outorgante, referida e qualificada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EMILIO MUCARI JUNIOR** - brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG.SSP.SP. n.4.791.261 CPF/MF. n. 139.234.471/91, residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis, na rua Barão do Rio Branco;- quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante e, com esta onde se apresentar e necessários for, tratar de todos os assuntos, negócios, direitos, interesses, podendo, para tanto comprar, vender, dar em pagamento ou comodato, doar, hipotecar, penhorar, locar, arrendar ou por qualquer outra forma ou título, alienar e onerar bens, imóveis, moveis, semoventes, direitos, apólices, ações e títulos de credito em geral, assinando contratos, transferência e quaisquer outros documentos, inclusive escrituras publicas ou particulares, estabelecendo as cláusulas e condições que ajustar e aderir as previamente estabelecidas; estabelecer preço, formas de pagamentos e outras condições, dar e receber recibos e quitações, pagando e recebendo o que lhe for devido, ativa e passivamente, descrever e identificar bens imóveis, moveis e semoventes. Representar a mandante perante os órgãos públicos, federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas, Sindicatos, Instituto Nacional de Assistencia Médica da Previdência Social, Inamps, Iapás, Inss, Eletropaulo, Cesp, Sabesp, Comgás, Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A, Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás, Telecomunicações de qualquer outro Estado do País. Bem como junto a Delegacia de Polícia Federal em qualquer localidade de País, representá-la perante junto ao Banco Itaú S/A e Banco Banespa S/A, Ministério da Fazenda, Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo, Delegacia Regional da Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Protesto, de Registro de Títulos e Documentos, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, Contran e seus diversos órgãos e departamentos, Prefeituras em geral, contrair empréstimos e confessar dividas, renunciar direitos, prestar fianças; outorgar em nome da outorgante procuradores em causa própria; receber todos quanto for títulos que lhes seja devido, dando recibos e quitações, celebrar contratos, inclusive de locação, arrendamentos, parcerias, etc., convencionando cláusulas e condições, valores, representá-la no Foro em geral, perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo nomear advogados, para o que lhe confere poderes contidos na cláusulas "ad-judicia" e "ad judicia et extra" e mais os especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos, variar e desistir de ações, fazer e receber notificações e citações, mesmo iniciais; representá-la em inventário, assinar termos de inventariante,

SP04380315093



Página: 0001/0002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 0315
PÁGINA 094

Itápolis
Comarca - Itápolis

tomar vista em processos, assinar, juntar e desentranhar papéis e documentos, requerer, promover, declarar, alegar o que convier, pedir e dar esclarecimentos e informações, e mais especiais para transigir, fazer acordos, propor ações, recebendo e dando quitações, apresentar documentos; representar a outorgante perante qualquer estabelecimento bancário de Crédito Oficial ou Oficializado, abrindo e movimentando contas correntes ou poupança e outras que possui ou venha a possuir, requisitar talonários de cheques, emitir e endossar cheques; ou ordens de pagamentos reconhecer e conferir saldos, pedir extratos, depositar dinheiro, cheques; sacar; contrair empréstimos, retirar cartões magnéticos, receber toda e qualquer importância referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em qualquer agência bancária, bem como as quotas de participações no Plano de Integração Social - PIS, representá-la perante o Posto Fiscal, Receita Federal, fazendo declarações de imposto de renda, podendo restituir ou recolher impostos sobre a renda; podendo receber notificações apresentar declarações; preencher formulários, prestar declarações ou depoimentos em nome da outorgante, alienar veículos, assinando recibos e outros documentos; endossar certificado de propriedade; contratar e demitir empregados, representá-la em todos os atos, contratos, distratos e transações que dependam da outorga, anuência, presença, assistência ou assinatura da outorgante, tudo praticando ao bom fiel e cabal desempenho do presente mandato que poderá substabelecer. E, de como assim disse e outorgou, dou fé. A pedido lavrei a presente procuração, á qual feita e sendo lida em voz alta e clara e por acha-la em tudo conforme outorgou, aceitou e assina, tendo dispensada á presença das testemunhas instrumentárias, conforme ao final vai redigido, do que dou fé. E, de como assim disse e outorgou, dou fé. A pedido lavrei a presente procuração, á qual feita e sendo lida em voz alta e clara e por acha-la em tudo conforme outorgou, aceitou e assina, tendo dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme provimento n. 58/89, das Normas Gerais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado do que de tudo dou fé. Eu (a) Paulo Sergio Lionello, Paulo Sergio Lionello,, escrevente autorizado, a lavrei. E, eu (a) Carlos Antonio Rodrigues, Carlos Antonio Rodrigues, escrevivo, a subscrevo, dou fé e assino (a) Carlos Antonio Rodrigues. ITÁPOLIS, 05 de Fevereiro de 2002.

Emolumentos: R\$ 2312
Selos Estaduais: R\$ 614
Taxa de Aposentadoria: R\$ 462
Apamcgo: R\$ 023
R.C.: R\$ 116
Total: R\$ 3537

Taxa Judicial por Verba
Gols n. 25102



SP04380315094



Controle:



Página: 0002/0002

2592

o Oficial: R\$ 37,25
o Estado: R\$ 10,59
o IPESP: R\$ 7,24
o Reg. Civil: R\$ 1,96
o Trib. Just: R\$ 2,56
o Santa Casa: R\$ 0,37
o Município: R\$ 1,86
o Min. Púb: R\$ 1,79
Total: R\$ 63,62

Certifica, em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Tabelionato, verificou constar nas páginas 93/94, no livro 315, próprio para a lavratura de atos notariais, a lavratura do ato notarial, consistente de procuração, cujo inteiro teor está assim redigido. Instrumento este não foi objeto de revogação ou substabelecimento.

Paulo Sergio Lionello - Escrevente Autorizado
20/11/2018

2º TABELIÃO

12470



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Canaã dos Carajás

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
IDURB



TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Exmo. Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, através do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás IDURB, nos termos do disposto no art. 188 da Constituição Federal, e nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009, consoante legislação aplicável, conforme consta no processo administrativo nº 1264/2012, outorgam o presente título de propriedade, cujo beneficiário, características e condições vão a seguir discriminados.

01 - OUTORGADO

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, cidade de Canaã dos Carajás - Pará.

02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

MUNICÍPIO:	UF:	ZONA:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	N.º PROCESSO:
Canaã dos Carajás	PA	Urbana	Quadra Urbana	1334/2012
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: QUADRA 35, Rua Corumbá, bairro Parakanã, setor Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás, Pará (Gleba Três Braços). Geo de nº 1087. Área registrada no Livro nº2-F RG/Mat.1300 fls. 119.				
DIMENSÕES: 150,0436 metros de frente; 150,0385 metros de fundo; 7,0732 e 29,9997 e 7,083 metros na lateral Direita e 7,073 e 30,1321 e 7,070 metros na Lateral Esquerda, perfazendo um total de 6.363,21 m².				
CONFRONTANTES: Limita-se a frente com Rua Corumbá (légua Patrimonial Remanescente), à direita com Rua Pantanal (légua Patrimonial Remanescente), à esquerda com Rua Várzea Grande (légua Patrimonial Remanescente) e ao fundo com América (Légua Patrimonial Remanescente).				
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,619 m. e E 624.784,621m., situado no limite com Rua Pantanal,deste, segue com azimute de 90°12'36" e distância de 29,999 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.585,510 m. e E 624.814,621 m.; deste, segue com azimute de 135°11'13" e distância de 7,083 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.580,485 m. e E 624.819,614 m.; deste, segue com azimute de 180°09'51" e distância de 150,038 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.430,447 m. e E 624.819,184 m.; deste, segue com azimute de 225°11'13" e distância de 7,070 m., confrontando neste trecho com Rua América, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.425,464 m. e E 624.814,168 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 30,132 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.425,574 m. e E 624.784,036 m.; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P7, de coordenadas N 9.279.430,594 m. e E 624.779,053 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 150,04 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P8, de coordenadas N 9.279.580,636 m. e E 624.779,602 m.; deste, segue com azimute de 45°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,620 m. e E 624.784,622 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, WGr/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.				

03 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Nº. DO TÍTULO:	Nº LET AUTORIZATIVA	ESPÉCIE:	NATUREZA:	VALOR EM R\$:
1334/2012	512/2012	Título Definitivo	Légua Patrimonial	3.497,22

VALOR AVALIADO PARA ITBI: R\$ 58.287,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).

VALOR AVALIADO COM DESCONTO PREVISTO NA PLANTA DE VALORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS: R\$ 3.497,22 (Três Mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

VALOR PAGO: R\$ 3.497,22 (Três Mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

04 - CONDIÇÕES DO PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE

- 04.1 - O preço de aquisição do imóvel objeto do presente Título Definitivo corresponde à prévia avaliação, com base na Planta de Valores do Município de Canaã dos Carajás, nos termos do que dispõem o Art. 10º da Lei Municipal n.º 225, de 04/12/2009.
- 04.2 - Para o fim de destinação do imóvel objeto do presente Título Definitivo, o adquirente deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal n.º 162/2007 - PDP, o Código de Uso do Solo e o Código de Obras do Município de Canaã dos Carajás.
- 04.3 - O presente Título deverá Ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do município no Prazo de 45 dias a contar da emissão deste, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município.
- 04.4 - As medidas e confrontações dos lotes fazem parte do memorial descritivo constado em anexo a este título.

05 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ITBI

Certificamos, que, de acordo com o Art. 24 item III do Código Tributário Municipal da Lei 032/98, o imóvel em questão é isento da Taxa de ITBI.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Canaã dos Carajás - PA

CERTIDÃO Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2012.

L-1- Protocolo n.º 0576

L-2- Matrícula n.º 1470 Fls. 293 de 2F

L-2- Registro n.º 2005 - R

L-3- Registro n.º 0000 - R

Av N.º 0000 - R

Canaã dos Carajás 20 de 12 de 12

ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Gilvan Francisco
Gilvan Francisco Sousa

Oficial Substituto

FÁBIO DOS SANTOS CORREIA
Presidente do IDURB

LOTES O MOO ELIMINADO

1º Ofício de Canaã dos Carajás

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Canaã dos Carajás - PA
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Anexo 1 - Protocolo n.º 0576 - Matrícula n.º 1470 Fls. 293 de 2F - Registro n.º 2005 - R - Av N.º 0000 - R - Canaã dos Carajás, 20 de 12 de 12
FÁBIO DOS SANTOS CORREIA - Presidente do IDURB
VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.497,22 - Valor do TÍTULO: R\$ 3.497,22 - Valor do TÍTULO: R\$ 3.497,22
Validade: somente com o selo de autenticação

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Canaã dos Carajás

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

IDURB

**TÍTULO DEFINITIVO**

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Exmo. Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, através do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, nos termos do disposto no art. 188 da Constituição Federal, e nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009, consoante legislação aplicável, conforme consta no processo administrativo nº 1264/2012, outorgam o presente título de propriedade, cujo beneficiário, características e condições vão a seguir discriminados:

01 - OUTORGADO

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, cidade de Canaã dos Carajás - Pará.

02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

MUNICÍPIO:	UF:	ZONA:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	N.º PROCESSO:
Canaã dos Carajás	PA	Urbana	Quadra Urbana	1335/2012

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: QUADRA 36, RUA CORUMBÁ, Bairro Parakanã, setor Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás, Pará (Gleba Três Braços). Geo de nº 1088. Área registrada no Livro nº2-F RG/Mat.1300 fls. 119.

DIMENSÕES: 110,0319 metros de frente; 110,0319 metros de fundo; 7,0731 e 30,0087 e 7,0732 metros na lateral Direita e 7,0731 e 30,0087 e 7,0732 metros na Lateral Esquerda, perfazendo um total de 4.752,75 m².

CONFRONTANTES: Limita-se a frente com Rua Corumbá (léngua Patrimonial Remanescente), à direita com Rua Várzea Grande (léngua Patrimonial Remanescente), à esquerda com Rua Pantanal (léngua Patrimonial Remanescente) e ao fundo com Rua Rondonópolis (Léngua Patrimonial Remanescente).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,819 m. e E 624.732,607 m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue com azimute de 90°12'35" e distância de 30,008 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.585,700 m. e E 624.762,616 m.; deste, segue com azimute de 135°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.580,680 m. e E 624.767,599 m.; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.470,649 m. e E 624.767,196 m.; deste, segue com azimute de 225°12'37" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Corumbá, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.465,666 m. e E 624.762,176 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 30,008 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.465,776 m. e E 624.732,168 m.; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P7, de coordenadas N 9.279.470,796 m. e E 624.727,185 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 110,03 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P8, de coordenadas N 9.279.580,827 m. e E 624.727,587 m.; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.585,810 m. e E 624.732,607 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, WGR/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

03 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Nº. DO TÍTULO:	Nº LEI AUTORIZATIVA	ESPÉCIE:	NATUREZA:	VALOR EM R\$:
1335/2012	512/2012	Título Definitivo	Légua Patrimonial	2.612,11

VALOR AVALIADO PARA ITBI: R\$ 43.535,19 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

VALOR AVALIADO COM DESCONTO PREVISTO NA PLANTA DE VALORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS: R\$ 2.612,11 (Dois Mil seiscentos e doze reais e onze centavos).

VALOR PAGO: R\$ 2.612,11 (Dois Mil seiscentos e doze reais e onze centavos).

04 - CONDIÇÕES DO PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE

04.1 - O preço de aquisição do imóvel objeto do presente Título Definitivo corresponde à prévia avaliação, com base na Planta de Valores do Município de Canaã dos Carajás, nos termos do que dispõem o Art. 10º da Lei Municipal n.º225, de 04/12/2009.

04.2 - Para o fim de destinação do imóvel objeto do presente Título Definitivo, o adquirente deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal n.º162/2007 - PDP, o Código de Uso do Solo e o Código de Obras do Município de Canaã dos Carajás.

04.3 - O presente Título deverá Ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do município no Prazo de 45 dias a contar da emissão deste, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município.

04.4 - As medidas e confrontações dos lotes fazem parte do memorial descritivo constado em anexo a este título.

05 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ITBI

Certificamos, que, de acordo com o Art. 24 item III do Código Tributário Municipal da Lei 032/98, o imóvel em questão é isento da Taxa de ITBI.

REGISTRO DE IMÓVEIS-Comarca de Canaã dos Carajás PA

CERTIDÃO

L-1-Protocolo n.º 2501 Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2012.

L-2-Matricula n.º 1468 Fls. 291 e 2F

L-2-Registro n.º R-001

L-3-Registro n.º n

Av N.º n

Canaã dos Carajás 20 de 12 de 12

ANUAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Oficial Substituta

FÁBIO DOS SANTOS CORREA
Presidente do IDURB

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

Ofício de Canaã dos Carajás

002489085

002489084

002489083

002489082

002489081

002489080

002489079

002489078

002489077

002489076

002489075

002489074

002489073

002489072

002489071



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Canaã dos Carajás

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

IDURB



TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Exmo. Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, através do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, nos termos do disposto no art. 188 da Constituição Federal, e nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009, consoante legislação aplicável, conforme consta no processo administrativo nº 1264/2012, outorgam o presente título de propriedade, cujo beneficiário, características e condições vão a seguir discriminados.

01 - OUTORGADO

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, cidade de Canaã dos Carajás - Pará.

02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

MUNICÍPIO:	UF:	ZONA:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	N.º PROCESSO:
Canaã dos Carajás	PA	Urbana	Quadra Urbana	1336/2012
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: QUADRA 37, RUA RONDONÓPOLIS Bairro Parakanã, setor Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás, Pará (Gleba Três Braços). Geo de nº 1089. Área registrada no Livro nº2-F RG/Mat.1300 fls. 119.				
DIMENSÕES: 110,0319 metros de frente; 110,0319 metros de fundo; 7,0731 e 31,5222 e 7,0731 metros na lateral Direita e 7,0731 e 31,5222 e 7,0731 metros na Lateral Esquerda, perfazendo um total de 4.934,42 m².				
CONFRONTANTES: Limita-se a frente com Rua Rondonópolis (légua Patrimonial Remanescente), à direita com Rua Várzea Grande (légua Patrimonial Remanescente), à esquerda com Rua Pantanal (légua Patrimonial Remanescente) e ao fundo com Rua Campos (Légua Patrimonial Remanescente).				
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,005 m. e E 624.679,078 m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue com azimute de 90°12'35" e distância de 31,522 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.585,891 m. e E 624.710,601 m.; deste, segue com azimute de 135°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.580,871 m. e E 624.715,584 m.; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.470,840 m. e E 624.715,181 m.; deste, segue com azimute de 225°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Rondonópolis, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.465,857 m. e E 624.710,161 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 31,522 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.465,972 m. e E 624.678,639 m.; deste, segue com azimute de 315°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Várzea Grande, até o vértice P7, de coordenadas N 9.279.470,992 m. e E 624.673,656 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 110,031 m., confrontando neste trecho com Rua Campos, até o vértice P8, de coordenadas N 9.279.581,023 m. e E 624.674,059 m.; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Campos, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,006 m. e E 624.679,079 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, WGr/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.				

03 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Nº. DO TÍTULO:	Nº LEI AUTORIZATIVA	ESPÉCIE:	NATUREZA:	VALOR EM R\$:
1336/2012	512/2012	Título Definitivo	Légua Patrimonial	2.711,96

VALOR AVALIADO PARA ITBI: R\$ 45.199,29 (quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

VALOR AVALIADO COM DESCONTO PREVISTO NA PLANTA DE VALORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS: R\$ 2.711,96 (Dois Mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

VALOR PAGO: R\$ 2.711,96 (Dois Mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

04 - CONDIÇÕES DO PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE

04.1 - O preço de aquisição do imóvel objeto do presente Título Definitivo corresponde à prévia avaliação, com base na Planta de Valores do Município de Canaã dos Carajás, nos termos do que dispõem o Art. 10º da Lei Municipal n.º 225, de 04/12/2009.

04.2 - Para o fim de destinação do imóvel objeto do presente Título Definitivo, o adquirente deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal n.º 162/2007 - PDP, o Código de Uso do Solo e o Código de Obras do Município de Canaã dos Carajás.

04.3 - O presente Título deverá Ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do município no Prazo de 45 dias a contar da emissão deste, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município.

04.4 - As medidas e confrontações dos lotes fazem parte do memorial descritivo constado em anexo a este título.

05 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ITBI

Certificamos, que, de acordo com o Art. 24 item III do Código Tributário Municipal da Lei 032/98, o imóvel em questão é isento da Taxa de ITBI.

REGISTRO DE IMÓVEIS-Comarca de Canaã do Carajás PA

CERTIDÃO

Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2012.

L- 1- Protocolo nº 2499

L- 2- Matrícula nº 3466 Fls. 289 w. 2f

L- 2- Registro nº R-003

L- 3- Registro nº n

Av Nº n

Canaã dos Carajás 20 de 12 de 2012

ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Gilvanapouso
Gilvanapouso

Oficial Substituta

FS como
FÁBIO DOS SANTOS CORREIA
Presidente do IDURB

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

Carajás



1472

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Canaã dos Carajás

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

IDURB

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Exmo. Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, através do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, nos termos do disposto no art. 188 da Constituição Federal, e nos artigos 06, 07, 08, 09 e 10 da Lei Municipal 225/2009, consoante legislação aplicável, conforme consta no processo administrativo nº 1264/2012, outorgam o presente título de propriedade, cujo beneficiário, características e condições vão a seguir discriminados.

01 - OUTORGADO

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, cidade de Canaã dos Carajás - Pará.

02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

MUNICÍPIO:	UF:	ZONA:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	N.º PROCESSO:
Canaã dos Carajás	PA	Urbana	Quadra Urbana	1337/2012

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: QUADRA 38, RUA BELÉM, Bairro Paracanã, Setor Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás, Pará (Gleba Três Braços). geo de nº 1090. Área registrada no Livro nº2-F RG/Mat.1300 fls. 119.

DIMENSÕES: 105,0305 metros de frente; 105,0305 metros de fundo; 7,0731 e 39,5022 e 7,0731 metros na lateral Direita e 49,5050 metros na Lateral Esquerda, perfazendo um total de 5.422,12 m².

CONFRONTANTES: Limita-se a frente com Rua Belém (léngua Patrimonial Remanescente), à direita com Rua Pantanal (léngua Patrimonial Remanescente), à esquerda com Área Verde (léngua Patrimonial Remanescente) e ao fundo com Rua Campos (Léngua Patrimonial Remanescente).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,231 m. e E 624.617,570 m., situado no limite com Rua Pantanal, deste, segue com azimute de 90°12'35" e distância de 39,502 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.279.586,087 m. e E 624.657,073 m.; deste, segue com azimute de 135°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Pantanal, até o vértice P3, de coordenadas N 9.279.581,067 m. e E 624.662,056 m.; deste, segue com azimute de 180°12'35" e distância de 105,030 m., confrontando neste trecho com Rua Campo, até o vértice P4, de coordenadas N 9.279.476,037 m. e E 624.661,671 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 49,505 m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P5, de coordenadas N 9.279.476,218 m. e E 624.612,167 m.; deste, segue com azimute de 0°12'35" e distância de 105,03 m., confrontando neste trecho com Rua Belém, até o vértice P6, de coordenadas N 9.279.581,248 m. e E 624.612,551 m.; deste, segue com azimute de 45°12'35" e distância de 7,073 m., confrontando neste trecho com Rua Belém, até o vértice P1, de coordenadas N 9.279.586,231 m. e E 624.617,571 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, WGr/84, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

03 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Nº. DO TÍTULO:	Nº LEI AUTORIZATIVA	ESPÉCIE:	NATUREZA:	VALOR EM R\$:
1337/2012	512/2012	Título Definitivo	Légua Patrimonial	2.980,00

VALOR AVALIADO PARA ITBI: R\$ 49.666,62 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VALOR AVALIADO COM DESCONTO PREVISTO NA PLANTA DE VALORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS: R\$ 2.980,00 (Dois Mil novecentos e oitenta reais).

VALOR PAGO: R\$ 2.980,00 (Dois Mil novecentos e oitenta reais).

04 - CONDIÇÕES DO PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE

04.1 - O preço de aquisição do imóvel objeto do presente Título Definitivo corresponde à prévia avaliação, com base na Planta de Valores do Município de Canaã dos Carajás, nos termos do que dispõem o Art. 10º da Lei Municipal n.º225, de 04/12/2009.

04.2 - Para o fim de destinação do imóvel objeto do presente Título Definitivo, o adquirente deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal n.º162/2007 - PDP, o Código de Uso do Solo e o Código de Obras do Município de Canaã dos Carajás.

04.3 - O presente Título deverá Ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do município no Prazo de 45 dias a contar da emissão deste, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município.

04.4 - As medidas e confrontações dos lotes fazem parte do memorial descritivo constado em anexo a este título.

05 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ITBI

Certificamos, que, de acordo com o Art. 24 item III do Código Tributário Municipal da Lei 032/98, o imóvel em questão é isento da Taxa de ITBI.

REGISTRO DE IMÓVEIS-Comarca de Canaã dos Carajás PA

CERTIDÃO

Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2012.

L-1-Protocolo n.º 2578

L-2-Matrícula n.º 3472 Fls.294 lv.2f.

L-2-Registro n.º 2001

L-3-Registro n.º 17

Av N.º 52 de 32

Canaã dos Carajás 13 de 12 de 2012

ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ester Silva dos Santos

ESCREVENTE

FÁBIO DOS SANTOS CORREA
Presidente do IDURB

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

Ofício de Canaã dos Carajás

REGISTRO DE IMÓVEIS-Comarca de Canaã dos Carajás PA
Canaã dos Carajás, 13 de dezembro de 2012.
L-1-Protocolo n.º 2578
L-2-Matrícula n.º 3472 Fls.294 lv.2f.
L-2-Registro n.º 2001
L-3-Registro n.º 17
Av N.º 52 de 32
Canaã dos Carajás 13 de 12 de 2012
ANUAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Ester Silva dos Santos
ESCREVENTE
FÁBIO DOS SANTOS CORREA
Presidente do IDURB
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PARAKANA RESIDENCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201136042	12.091.642/0001-22	11/06/2010	27/05/2010
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, S/N QUADRA 24, LOTE 01, PARAKANA, CANAÃ DOS CARAJAS, PA - CEP: 69537-000			
OBJETO SOCIAL			
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE "PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA" CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE "ESCOTO" EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond. Administrador	Termo do mandato
EMÍLIO MUCARI JÚNIOR 139.234.471-91	140.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JANIO VIEIRA DE ASSUMÇÃO 903.638.091-04	60.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/11/2017	Número 20000541348	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(IA)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

página: 1/2

195485734



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 64121999533955 CPF SOLICITANTE: 12.091.642/0001-22 NIRE: 15201136042 EMITIDA: 24/05/2019 PROTOCOLO: 195485734



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	PARAKANA RESIDENCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201136042	12.091.642/0001-22	11/06/2010	27/05/2010
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE, S/N QUADRA 24, LOTE 01, PARAKANA, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP: 68537-000		

BELEM, PA, 24 de Maio de 2019


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

195485734



REPÚBLICA



BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

FORUM VALENTIM GENTIL

ITÁPOLIS

Estado de São Paulo

Danadiel Santarelli

Escrivão

Paulo Compagno Rodrigues

Oficial Maior

Casamento N.º 07

CERTIFICO que, à fls. 250 do Livro N.º 45 de Registro de Casamentos, foi celebrado hoje, o assento do casamento de EMILIO MUARI JUNIOR e CAROLINA ANITA BUTTARELLI, Juiz.

, contraído perante o Dr. Manoel Nery Palhares, e as testemunhas: (duas constam do termo).

Ele, nascido em esta cidade, aos 15 de Dezembro de 1951, profissão professor, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade, filho de Emilio Muari, com 62 anos de idade, nascido em (brasileiro), domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade e de D. Paula Maria Muari, com 52 anos de idade, nascida em esta cidade e residente em esta cidade.

Ela, nascida em Matão, este Estado, aos 20 de Junho de 1955, profissão professora, domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade, filha de Herminia Buttarelli, com 62 anos de idade, nascida em (brasileiro), domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade e de D. Alcides Buttarelli, com 57 anos de idade, nascida em (brasileiro), domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade.

A contraente passa a assinar-se: CAROLINA ANITA BUTTARELLI. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs do Código Civil. — Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Itápolis, 17 de Junho de 19

Oficial



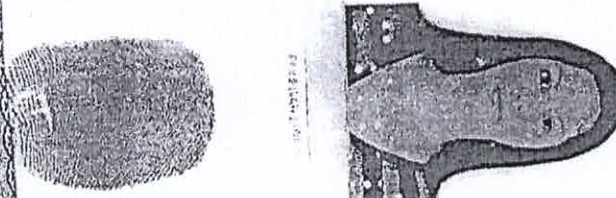
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-16



Lona Bezerra I. de Assunção

ASSUNÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 3119424 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 02/MAR/2009

NOME LONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO IBANES MARTINS DE OLIVEIRA
IBRANTINA BEZERRA COSTA DE OLIVEIRA

GOIANIA-GO 16/NOV/1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGIN C. CAS. 4774 FLS. 80 L. B-17 PALMAS-TO EM
31/07/2008

CPF 785548101-04 735074

5263253 ASSUNÇÃO 13 DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do CPF
785.548.101-04

Nome
LONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

Data de Nascimento
16/11/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
NOV/2008

 **BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUHI

1008-2

la Buttarello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.106.453-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/96

NOME CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI

FILIAÇÃO HERMINIO BUTTARELLO

E OLGA REGIANI BUTTARELLO

NATURALIDADE MATAO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JUN/1953

DOC ORIGEM ITAPOLIS-SP

ITAPOLIS

CC:LV.B45 /FLS.250 /N.000007

CPF 138889338/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO **OFÍCIO DE NOTAS**

Sel. Mauricio Melo Araújo TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 155 - Centro - Araquaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2221

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0028 403566 Araquaina-TO, 18 de junho de 2010.

Em teste *Alhandra Ferreira de Sousa* da veracidade. Escrevente

SERVIDOR ESPECIALIZADO

Estimado do Truimano

AUTENTICAÇÃO FUNCIL

Lei Nº 2011/08

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araquaina-TO

AUB 287877

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI

Ng de Inscrição 138889338-03

Date do Nascimento 18/06/53



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *la Buttarello*

CAROLINA ANITA BUTTARELLO MUCARI

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/07/97

CARTÓRIO DO **OFÍCIO DE NOTAS**

Sel. Mauricio Melo Araújo TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 155 - Centro - Araquaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2221

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0028 403566 Araquaina-TO, 18 de junho de 2010.

Em teste *Alhandra Ferreira de Sousa* da veracidade. Escrevente

SERVIDOR ESPECIALIZADO

Estimado do Truimano

AUTENTICAÇÃO FUNCIL

Lei Nº 2011/08

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araquaina-TO

AUB 287878

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRAS & CONC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.438.957 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2015

NOME JANIO VIEIRA DE ASSUMÇÃO

FILIAÇÃO CICERO VIEIRA DE ASSUMÇÃO
EULINA SOUZA DE ASSUMÇÃO

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 12/01/1965

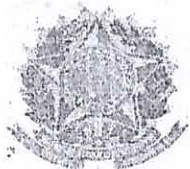
DOC ORIGEM CERT. CAS. N° 4.774, LV B-017, FLS 080, EXP. 18/04/2008

PALMAS-TO

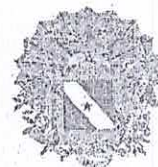
903.638.091-04

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRAS & CONC

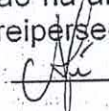


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,
Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 6.363,21m². **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Quadra 35, Bairro: Parakanã, Setor Parque dos Ipês, nesta cidade Canaã dos Carajás - Pará, (Gleba Três Braços), com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 1470 fls. 025 do Livro 2-G de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO: PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, CNPJ:** 12.091.642/0001-22, localizado na Avenida Weyne Cavalcante nº 609, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu,  Aline do Nascimento Fé, Escrevente. ANF.

Canaã dos Carajás - PA, 04 de junho de 2019.


Aline do Nascimento Fé
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 42,24.
FRJ: R\$ 7,68.
FRC: R\$ 1,28.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 52,65.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,
Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 4752.75m². **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Quadra - 36, Lote - , Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 1468 fls. 023 do Livro 2-G de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, 12.091.642/0001-22. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Aline do Nascimento Fé, Escrevente.

Canaã dos Carajás - PA, 18 de junho de 2019.

Raiane Costa e Silva
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 44,63.
FRJ: R\$ 8,12.
FRC: R\$ 1,35.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 55,55.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,
Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 4934.42 m². **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Quadra - 37, Lote - , Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 1466 fls. 21 do Livro 2-G de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, 12.091.642/0001-22. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Raiane Costa e Silva, Escrevente.

Canaã dos Carajás - PA, 18 de junho de 2019.

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 44,63.
FRJ: R\$ 8,12.
FRC: R\$ 1,35.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 55,55.

Raiane Costa e Silva
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta
Gilvana Feitosa Sousa - 2ª Oficial Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,
Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 5422.12 m². **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Quadra - 38, Lote - , Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 1472 fls. 27 do Livro 2-G de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP, 12.091.642/0001-22. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Raiane Costa e Silva, Escrevente.

Canaã dos Carajás - PA, 18 de junho de 2019.

Raiane Costa e Silva
Escrevente

EMOLUMENTOS
Emol: R\$ 44,63.
FRJ: R\$ 8,12.
FRC: R\$ 1,35.
Selo: R\$ 1,45.
Total: R\$ 55,55.



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 010035152
Inscrição 01.0006.0054.0313.001

Proprietário
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Compromissário
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Logradouro
RUA PANTANAL

Bairro
LOTEAMENTO PARAKANA

Loteamento

Exercício

2019

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

Número	Lado	Complemento	Unidade
S/N			
Cep	Setor	Quadra	Lote
68537-000	0006	0054	0313
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)
	038	S/N	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Valores Venais	Predial	Imóvel
5.418,97m²	0,00m²	0,00m²	0,00m	R\$ 148.642,35	R\$ 0,00	R\$ 148.642,35

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:34:39 do dia 21/06/2019

Válida até 21/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número 9A675C48AF44E1B4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO**

Cadastro 010035153
Inscrição 01.0006.0005.2031.001

Proprietário
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Compromissário
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Logradouro
RUA PANTANAL

Bairro
LOTEAMENTO PARAKANA

Loteamento

Exercício

2019

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

Número	Lado	Complemento		
S/N				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0006	0052	00311	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)	
037	S/N			

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
4.931,55m²	0,00m²	0,00m²	0,00m	R\$ 135.272,42	R\$ 0,00	R\$ 135.272,42

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que porventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:39:14 do dia 21/06/2019

Válida até 21/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número BE7033418E7E215D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****COOTEM**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO**

Cadastro
010035154

Inscrição
01.0006.0051.0308.001

Exercício

2019

Proprietário

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

Compromissário

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

Logradouro

RUA PANTANAL

Número

Lado

Complemento

S/N

Bairro

LOTEAMENTO PARAKANA

Cep

Setor

Quadra

Lote

Unidade

68537-000**0006****0051****0308**

Loteamento

Setor (lot.)

Quadra

Lote (lot.)

Unidade (lot.)

036**S/N****Áreas**

Terreno

Edificada

Excedente

Testada

Valores Venais

Territorial

Predial

Imóvel

4.750,00m²**0,00m²****0,00m²****0,00m****R\$ 130.292,50****R\$ 0,00****R\$ 130.292,50**

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:39:54 do dia 21/06/2019

Válida até 21/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número A156434694F81864

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 010035155
Inscrição 01.0006.0050.0388.001

Proprietário

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Comprissário

PARAKANA RESIDENCIAL LTDA-EPP

Logradouro

RUA PANTANAL

Bairro

LOTEAMENTO PARAKANA

Loteamento

Exercício

2019

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

CPF/CNPJ

12.091.642/0001-22

Número	Lado	Complemento		
S/N				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0006	0050	0388	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)	
	035	S/N		

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
6.359,52m²	0,00m²	0,00m²	0,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 174.441,63	R\$ 0,00	R\$ 174.441,63

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:40:31 do dia 21/06/2019

Válida até 21/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número 1CCC964DBC452CAA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.